CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 44/2023
Data: 10/03/2023 12:10
Interessado: (P) DARLI LUCIANO DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

**PROJETO DE LEI Nº 021/2023**

Lido em 14 MAR. 2023
Responsável

**SÚMULA**: REVOGA *IN TOTUM* A LEI MUNICIPAL 2.204/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA**: Vereador Darli Luciano da Silva.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal nº 2.204/2014, de 19 de agosto de 2014, de que trata da doação do Lote LP B/D2, com área de 3.762,72 m2 (três mil, setecentos e sessenta e dois metros e setenta e dois centímetros quadrados).

**Art. 2º** O Poder Executivo averbará junto ao Cartório de Registro de Imóveis, se afigurado necessário, a revogação da doação na matrícula do imóvel.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 10 de março de 2023.

Vereador LUCIANO SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Protocolo: 44/2023
Data: 10/03/2023 12:10
Interessado: (P) DARLI LUCIANO DA SILV...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o **PROJETO DE LEI Nº 021/2023**, que "REVOGA *IN TOTUM* A LEI MUNICIPAL 2.204/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com o seguinte pronunciamento:

É indiscutível que a administração pode fazer doação de bens móveis ou imóveis atendendo o interesse público e coletivo, porém, o descumprimento de encargos impostos no ato de doação, autoriza a reversão do bem ao patrimônio ao público.

Já se passaram aproximados nove anos desde o ato de doação dado pela Lei Municipal 2.204, de 19 de agosto de 2014, do bem caracterizado Lote LP B/D2, com a área de 3.762,72 m2 (três mil, setecentos e sessenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados) para a Marinha do Brasil, onde seria implementada a Delegacia Fluvial do Município de Alta Floresta - MT, contudo, ainda não se promoveu qualquer medida efetiva de edificação no terreno, com isso, deixando de cumprir a condição expressa de que trata do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o início da construção, logo, cabível a revogação da doação, ensejando a reversão do bem doado pelo município ao patrimônio público.

Não desmerecendo a doação naquela ocasião, como bem justificou o então gestor, que estava baseada na importância de uma unidade de Delegacia Fluvial neste Município, considerando que Alta Floresta/MT é um dos 16 municípios que compõe o Portal da Amazônia e nossa região tem um grande potencial turístico e iria intensificar o alerta à população sobre os riscos de acidentes nas proximidades e dentro dos rios da Região em especial o rio Teles Pires. Promoveria também ações a segurança, principalmente de barqueiros, turistas e proprietários de pousadas que trafegam com embarcações comerciais e particulares.

Ante o exposto, solicita o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente propositura.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 10 de março de 2023.

Vereador LUCIANO SILVA

PUBL... 3919 DE
20 08 14 20 08 14
P... 005

Prof... Jurídica Do Município

Amm 2041 DE
21 08 14 21 08 14
002 e 003

Proc... Município

**LEI MUNICIPAL 2.204/2.014.**

**SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL A MARINHA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Autoria: Executivo Municipal**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º -** Fica autorizada a doação a Marinha do Lote LP B/D2, com área de 3.762,72 $m^2$ (três mil, setecentos e sessenta e dois metros e setenta e dois centímetros quadrados), devidamente matriculado no 1º Serviço Notarial e Registral de Alta Floresta sob o nº 7.159, Livro 2-AI, com os limites e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º -** Na área a ser doada o donatário implementará a Delegacia Fluvial no Município de Alta Floresta – MT.

**Art. 3.º -** Deverá constar obrigatoriamente na Escritura Pública, a ser lavrada dentro de 180 dias, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

I - Se for dada a área destinação diversa da finalidade desta Lei;

II - Se a área for transferida a terceiros por intermédio de comodato, cessão ou quaisquer outros meios;

III - Se houver extinção ou paralisação das atividades do donatário;

IV – Se não for iniciada a construção no prazo de 365 dias.

**Art. 4.º -** Em consequência da presente doação, a área ora doada fica desafetada do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular do donatário.

**Art. 5.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**, em 19 de agosto de 2014.

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**
Prefeito Municipal



Av. Ariosto da Riva, 3391- Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (66) 3512-3100 - CEP 78.580-000 - Alta Floresta - MT

# MEMORIAL DESCRITIVO:

**REFERÊNCIA: LOTE LP B/D2**
**Desmembrado do Lote LP B/D1**
**(matrícula nº 7.159 –Livro 2-Al)**
**Setor B**

Núcleo Urbano de Alta Floresta - MT

**ÁREA**: 3.762,72 m² (Três mil setecentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados)

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 54,00 metros, confrontando com Rua João Calvino ;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 79,36 metros, confrontando com Lote LP B/D1;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 57,33 metros, confrontando com Parque B/D;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 60,00 metros, confrontando com Avenida Papa João XXIII.

Alta Floresta, 19 de novembro de 2.013.

Rosana Demattê Soares Moretti
Engenheira Civil R N nº 2604555778
Coord de Engenharia Proj e Urbanização

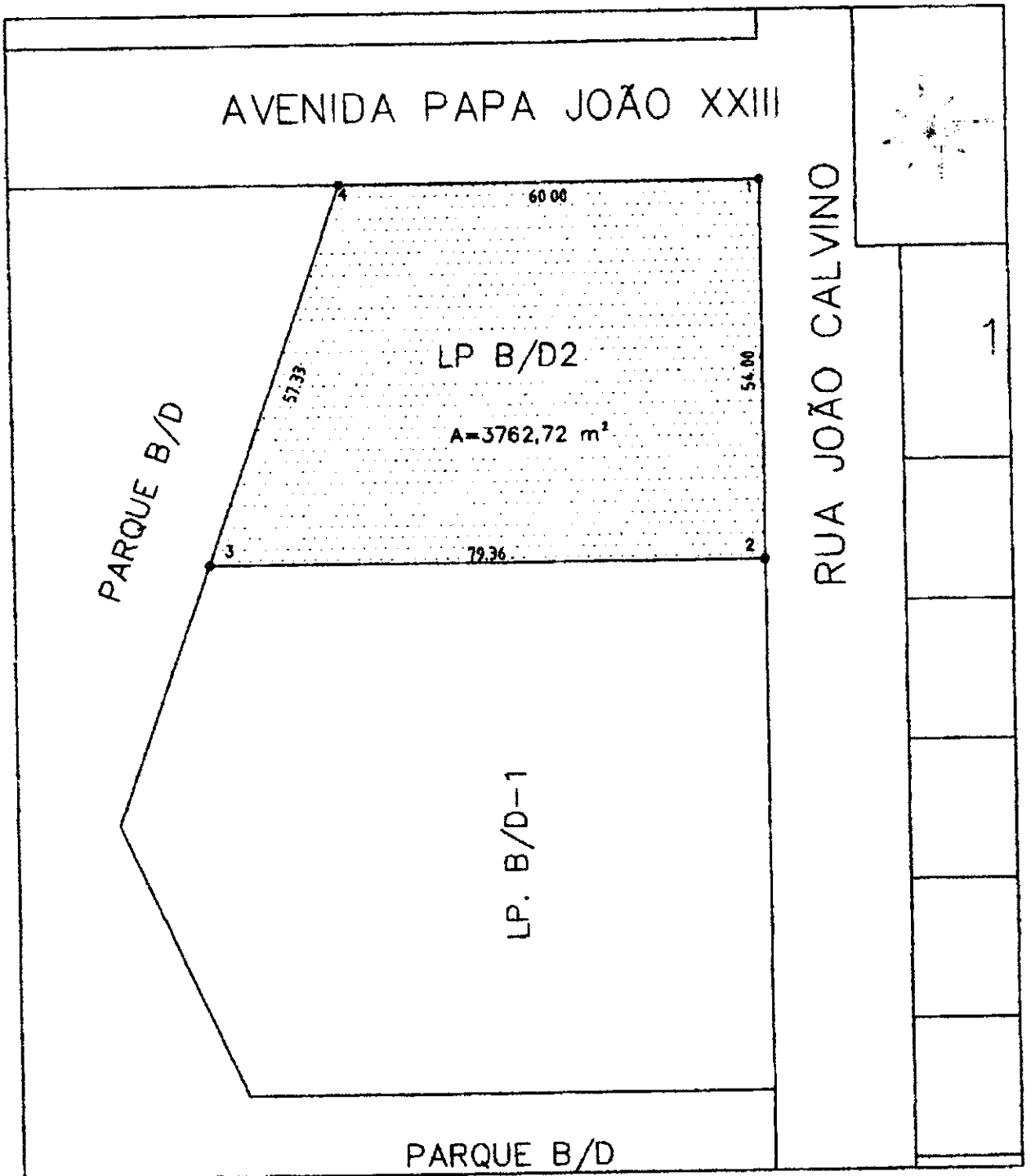


LOTE LP B/D2 - Desmembrado do Lote LP B/D1 (matrícula nº 7.159 Livro 2-AI)

OBJETO

**Prefeitura Municipal de Alta Floresta**

INTERESSADO

**Alta Floresta**

| ÁREAS | PROPRIETÁRIO | |
|---|---|---|
| LOTE LP B/D2 - 3.762,72 m² | | Pref. Municipal de Alta Floresta |
| | PROFISSIONAL | Rosana D. S. Moretti<br>ENG. CIVIL |
| | CREA 111412/SP | |